



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.560/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A
LIGA DESPORTIVA DE PARATY –
LDP.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Liga Desportiva de Paraty – LDP.

Art. 2º - O valor a ser subvencionado à instituição é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais).

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **arrecadação própria** do município, objetivando incrementar o esporte no município.

Art. 4º - O crédito ora autorizado correrá à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 25 DE MAIO DE 2007.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL